



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2984 DE 15 DE JULHO DE 1986.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no item I, Artigo 4º da Lei Nº 77 de 13 de dezembro de 1985,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 1.540.000,00 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E QUARENTA MIL CRUZADOS), as seguintes Unidades Orçamentárias: Casa Civil, Procuradoria Geral do Estado, Secretaria de Estado de Cultura, Esportes e Turismo, observando as Classificações Institucionais, Econômicas e Funcional Programática a seguir:

SUPLEMENTA:

11.00 - GOVERNADORIA	20.000,00
11.01 - CASA CIVIL	20.000,00
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	20.000,00
TOTAL	20.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
11.01.03.07.020.2.001		
Coordenação da Política Governamental.	20.000,00	20.000,00
TOTAL		20.000,00

Publicado no Diário Oficial
 nº 1107 de 16/7/86

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 GOVERNADORIA



DECRETO Nº 2984 DE 12 DE JULHO DE 1986

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no item I, Artigo 6º da Lei Nº 77 de 13 de dezembro de 1985,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.540.000,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E QUARENTA MIL CRUZADOS), as seguintes Unidades Organizacionais: Casa Civil, Procuradoria Geral do Estado, Secretaria de Estado de Turismo, Esportes e Lazer, observando as Classificações Funcionais, Econômicas e Funcional Programáticas a seguir:

SUPLEMENTAR:

11.00 - GOVERNADORIA	20.000,00
11.01 - CASA CIVIL	20.000,00
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	20.000,00
TOTAL	20.000,00
PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE
11.01.03.07.020.2.001	
Coordenação de Políticas	
de Governamental	20.000,00
TOTAL	20.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.2

21.00 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	20.000,00
21.01 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	20.000,00
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	20.000,00
TOTAL	20.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
21.01.08.07.021.2.031 Atividades da Secretaria de Estado de Cultura, Esportes e Turismo.	20.000,00	20.000,00
TOTAL		20.000,00

12.00 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	1.500.000,00
12.01 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	1.500.000,00
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	1.500.000,00
TOTAL	1.500.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
12.01.02.04.014.2.004 Assistência Judiciária.	1.500.000,00	1.500.000,00
TOTAL		1.500.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos que trata o inciso II do § 1º, Artigo 43 da Lei Nº 4320 de 17 de março de 1964.

RECEITA:

1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	
1110.00.00 - IMPOSTOS	
1113.00.00 - IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	
1113.02.00 - IMPOSTOS SOBRE AS OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS	1.540.000,00
TOTAL	1.540.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.3

Art. 3º - Ficam alteradas as Programações das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente das Unidades Orçamentárias, estabelecidas pelo Decreto Nº 2886 de 24 de março de 1986.

CASA CIVIL

I TRIMESTRE	12.945.439,01
II TRIMESTRE	20.715.061,64
III TRIMESTRE	7.349.629,59
IV TRIMESTRE	5.050.000,97
TOTAL	46.060.131,21

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

I TRIMESTRE	2.362.929,63
II TRIMESTRE	2.162.412,94
III TRIMESTRE	3.699.520,34
IV TRIMESTRE	2.093.894,41
TOTAL	10.318.757,32

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

I TRIMESTRE	10.938.314,62
II TRIMESTRE	15.888.838,46
III TRIMESTRE	9.752.917,19
IV TRIMESTRE	7.960.026,55
TOTAL	44.540.096,82

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


ÂNGELO ANGELIN
GOVERNADOR


JOSÉ LACERDA DE MELO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL